

EDITAL N° 118/2016 – IFC – Reitoria

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET – AGROECOLOGIA RURAL SUSTENTÁVEL

PRÓ-REITORIAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Fernando José Garbuió, no uso de suas atribuições legais e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), dos grupos PET (Programa de Educação Tutorial) do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 343 de 24 de abril de 2013 do DOU de 25/04/2013 (n° 79, Seção 1, pag. 25 e 26), que altera dispositivos da Portaria MEC n° 976 de 27 de julho de 2010 – Ministério da Educação, torna público que, de 02 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016 está aberto o período de inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET (MEC/SESu) - Agroecologia Rural Sustentável.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Educação Tutorial – PET é regido pela Portaria n° 343 de 24 de abril de 2013 publicada no DOU de 25/04/2013, que altera dispositivos da Portaria do MEC n° 976 de 27 de julho de 2010. Desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Programa de Educação Tutorial – PET tem como principais objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul no primeiro semestre de 2016.

2.2. Estar cursando entre o 1º e o 4º semestre letivo;

2.3. Para alunos cursando entre os 2º e 4º, apresentar em seu histórico escolar, o índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a **5,0 (cinco)**;

2.4. Para alunos do 1º semestre apresentar nota do ENEN igual ou superior a **500 pontos**;

2.5. Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas (CAPES, FAPESC, CNPq) na data de implementação, bem como durante a vigência da bolsa PET. Caso o candidato aprovado seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso, deve apresentar documento que comprove ter abdicado da mesma;

2.6. Ter disponibilidade de **carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais**, para o desenvolvimento das atividades específicas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o Programa de Educação Tutorial.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Paralelo aos requisitos para a sua inscrição no processo seletivo, para ingressar efetivamente no PET, o candidato deverá atender os seguintes pré-requisitos:

- 3.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionadas neste edital;
- 3.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através do Instituto Federal Catarinense ou atividade remunerada;
- 3.3. Assinar o termo de compromisso de bolsista PET.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

4.1. Serão disponibilizadas **11 (onze) vagas, 05 (cinco)** para bolsistas e **06 (seis)** para voluntário. A admissão será imediata no Campus Rio do Sul. O resultado da seleção terá validade até **01 de agosto de 2017**, período em que os demais candidatos classificados poderão ser chamados obedecendo a ordem de classificação, caso novas vagas sejam disponibilizadas.

4.2. Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas dos estudantes serão pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu/SECADI.



4.3. Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas (voluntários) em até metade do número de bolsistas por grupo. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

4.4. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5. DO PROFESSOR TUTOR

5.1. Campus Rio do Sul

TUTOR: Prof. Dr. Leonardo de Oliveira Neves

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 31** de agosto de 2016, no horário das **8h às 12h** e das **13h15 às 17h**, na secretaria da unidade Sede do IFC - Campus Rio do Sul.



6.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado (IRA) (a partir do 2º semestre);
- Nota do ENEM devidamente comprovada (para alunos do 1º semestre);
- Comprovante de matrícula;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Fotocópia da Carteira de identidade (RG);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Curriculum LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Carta de intenção de ingresso no PET, com o mínimo de 20 linhas, manuscrita e assinada ao final, indicando o motivo da escolha do seu curso de graduação e o seu interesse em ingressar no PET - Agroecologia, conforme modelo constante no ANEXO I;
- Plano de trabalho de 20 horas semanais de atuação no PET, conforme modelo constante no ANEXO II;
- Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:

Etapa 1 – Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 6.2 deste Edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapa 2 – Redação: tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um texto. A atividade permite avaliar as

habilidades de compreensão, interpretação, organização e expressão das ideias sobre determinado conhecimento ou tema. A redação terá duração de 02 (duas) horas e será atribuída nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros):

Para efeito de avaliação da redação serão considerados os seguintes critérios:

1. Tema e desenvolvimento: Adequação e pertinência da elaboração do tema, capacidade crítica e argumentativa, conhecimento e criatividade. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

2. Estrutura e Expressão: Obediência aos elementos do gênero, coesão linguística, lexical e gramatical. Domínio do idioma, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

Etapa 3 – Entrevista: ela será realizada por uma banca, composta pelo tutor, coordenador do curso de agronomia, coordenador de extensão, coordenador de pesquisa, e tem como objetivo avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET Agroecologia Rural Sustentável, expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesses em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída nota de 1 a 10, a todos os candidatos entrevistados (utilizando apenas números inteiros). Esta etapa tem caráter classificatório.

Parágrafo único: Caso os coordenadores de curso, de extensão e de pesquisa não possam participar da entrevista na data prevista, será indicado outro componente para banca em comum acordo com os coordenadores.

7.2 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) nas etapas 02 e 03 descritas no item 7.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de Média Final (MF) e serão selecionados como bolsistas do PET, respeitando o número de vagas.

A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{IRA + 2x(NR) + 2x(NE)}{5}$$

Ou

$$MF = \frac{ENEM + 2x(NR) + 2x(NE)}{5}$$

- Onde:
- MF = Média Final;
- IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (alunos do 2º semestre em diante);
- ENEM = Notas do ENEM (alunos do 1º semestre);
- NR = Nota da Redação;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista;
2. Histórico de Reprovações;
3. Maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou nota do ENEM.

7.3 ELIMINAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo de bolsista para o Programa de Educação Tutorial – PET, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 7.3.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 7.3.2. Utilizar-se de procedimento ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 7.3.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das formas definidas neste Edital;
- 7.3.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida

no Processo Seletivo; ou

7.3.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
8.1. Lançamento do edital	01 de agosto de 2016.
8.2. Período de inscrição	02 a 31 de agosto 2016.
8.3. Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas.	02 de setembro de 2016, nas páginas: http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/ https://petagroecologiaifc.wordpress.com/
8.4 Prova de redação	05 de setembro de 2016; Horário: 18:00 h Local: Unidade Urbana - Campus Rio do Sul
8.5. Entrevista	No Período de 06 a 09 de setembro de 2016; Horário: a partir das 12:30 horas, conforme publicação disponibilizada em conjunto com a homologação das inscrições. Local: Unidade Sede – Campus Rio do Sul
8.6. Divulgação dos resultados	12 de setembro de 2016 na página: http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/ https://petagroecologiaifc.wordpress.com/
8.7. Assinatura do termo de compromisso e início das atividades	No período de 12 a 16 de setembro de 2016 Horário: 08:00 às 12 h Local: Sala Agri 1

9. DOS DEVERES E CONDIÇÕES DE PERMANENCIA DOS BOLSISTAS NO PET, de acordo com a Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010.

A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir, as seguintes obrigações:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em eventos de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Blumenau, 01 de agosto de 2016.



Fernando José Garbuio
Reitor Substituto

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente
matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência
das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET – Agroecologia Rural e
Sustentável, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo,
disponho **de 20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a
impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)